



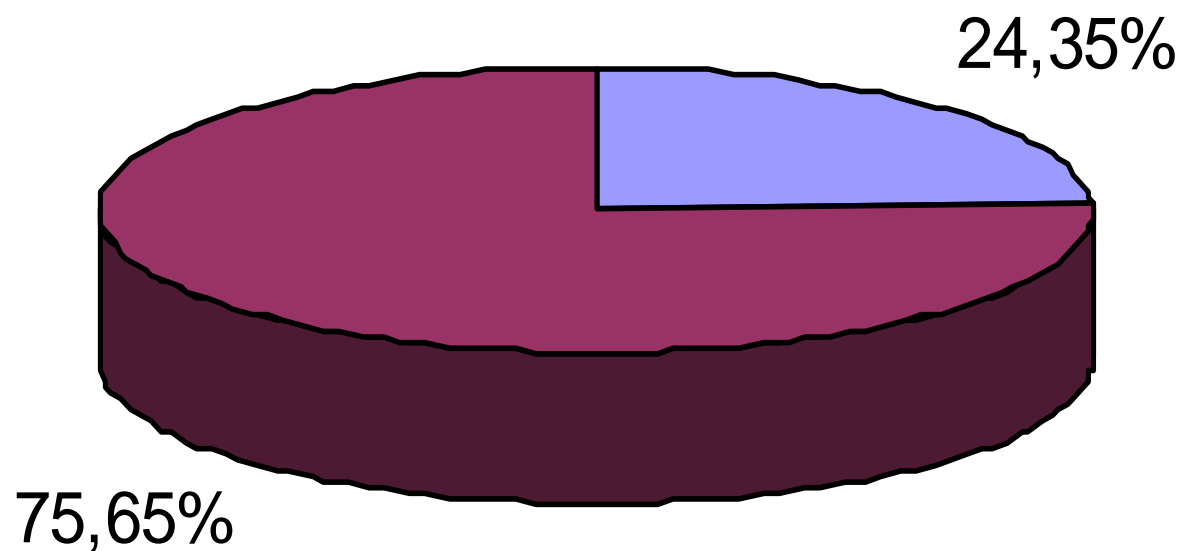
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS

A CONVERGÊNCIA DAS NORMAS CONTÁBEIS



- ATRAIR CAPITAL ESTRANGEIRO
- ABERTURA DO MERCADO DE RESSEGUROS
- NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DE INVESTIDORES EXTERNOS

INVESTIMENTOS



■ ESTRANGEIRO ■ NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

NACIONALIDADE

| | |
|----------------|---------|
| ALEMANHA | 1,44% |
| BERMUDAS | 0,41% |
| ESPAÑA | 4,23% |
| ESTADOS UNIDOS | 5,94% |
| FRANÇA | 3,59% |
| HOLANDA | 1,59% |
| ITALIA | 0,21% |
| JAPÃO | 3,45% |
| LUXEMBURGO | 0,10% |
| PORTUGAL | 0,41% |
| REINO UNIDO | 2,73% |
| SUIÇA | 0,20% |
| URUGUAI | 0,05% |
| NACIONAL | 75,65% |
| | 100,00% |

NORMAS ADOTADAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÕES

NPC 27 – IAS 1

**ADOTADA OBRIGATORIAMENTE
PARA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2007 E PARA AS
RELATIVAS A 2006 A ADOÇÃO É
FACULTATIVA.**

NORMAS ADOTADAS

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

NPC 20 – IAS 7

**ADOÇÃO DO MÉTODO
INDIRETO A PARTIR DO
EXERCÍCIO DE 2006.**



NORMAS ADOTADAS

EVENTOS SUBSEQÜENTES

NPC 10 – IAS 10

**ADOÇÃO A PARTIR DO
EXERCÍCIO DE 2006.**



NORMAS ADOTADAS

**BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
NPC 26 – IAS 19
ADOTADA A PARTIR DO
EXERCÍCIO DE 2000**

NORMAS ADOTADAS

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CONSOLIDADAS E DA
CONTROLADORA**

IAS 27

**ADOTADA A PARTIR DO
EXERCÍCIO DE 2006**

NORMAS ADOTADAS

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS:
DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO
IAS 32 – ADOTADA A
PARTIR DE 2004**

NORMAS ADOTADAS

**PROVISÕES, PASSIVOS
CONTINGENTES E ATIVOS
CONTINGENTES – IAS 37 E NPC
22**

**ADOTADA A PARTIR DO
EXERCÍCIO DE 2006**

NORMAS ADOTADAS

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS:
RECONHECIMENTO E
MENSURAÇÃO – IAS 39
ADOTADA A PARTIR DE 2002**

IFRS 4

PARA FINS DO IFRS 4 A DEFINIÇÃO DE SEGURADORA NÃO SE RESTRINGE ÀS ENTIDADES REGULADAS, ABRANGENDO TODAS AS ENTIDADES QUE EMITAM CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO OU QUE DETENHAM CONTRATOS DE RESSEGURO. A MESMA DIFERENÇA CONCEITUAL SE OBSERVA COM RELAÇÃO A DEFINIÇÃO DO QUE É UM CONTRATO DE SEGURO.

IFRS – FASE I

FOI BASEADO EM PRINCÍPIOS BÁSICOS E PREVÊ APENAS REQUISITOS MÍNIMOS, A GRANDE QUESTÃO É A DIVULGAÇÃO.

IFRS 4 – CONTRATOS DE SEGURO

PRINCIPAIS REQUISITOS:

- A ENTIDADE DEVE EFETUAR UM TESTE DE ADEQUAÇÃO DO PASSIVO E RECONHECER QUALQUER PERDA NO RESULTADO IMEDIATAMENTE
- O BRASIL ADOTA PROVISÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE PRÊMIOS OU DE CONTRIBUIÇÕES.

IFRS 4 – CONTRATOS DE SEGURO

- **A ENTIDADE DEVE EFETUAR UM TESTE DE IMPAIRMENT NOS ATIVOS RESSEGURADOS E RECONHECER QUAISQUER PERDAS NO RESULTADO IMEDIATAMENTE**
- **NO BRASIL ADOTAMOS ESSA PRÁTICA**

IFRS 4 – CONTRATOS DE SEGURO

- **PROVISÕES PARA CUSTOS COM FUTUROS SINISTROS EM CONTRATOS FUTUROS NÃO SÃO PERMITIDAS**
- **PRÁTICA ADOTADA NO BRASIL**

IFRS 4 – CONTRATOS DE SEGURO

- **MONTANTES DERIVADOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO NÃO PODEM SER COMPENSADOS CONTRA OS VALORES DOS CONTRATOS DE SEGURO QUE ELES COBREM**
- **PRÁTICA ADOTADA NO BRASIL**

IFRS 4 – CONTRATOS DE SEGURO

- **OBRIGAÇÕES DE RESSEGURO
PODEM SER BAIXADAS
SOMENTE QUANDO AS
OBRIGAÇÕES SÃO EXTINTAS,
CANCELADAS OU EXPIRAM**
- **PRÁTICA ADOTADA NO BRASIL**

IFRS 4 – FASE II

- **COMEÇO TRABALHOS – JULHO 2004**
- **FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE SEGUROS – SETEMBRO 2004**
- **PUBLICAÇÃO DE UM ROTEIRO PARA DISCUSSÃO – MAIO 2007**
- **PUBLICAÇÃO DO ESBOÇO – JULHO 2008**
- **PUBLICAÇÃO DO IFRS – JULHO 2009**
- **DATA IMPLEMENTAÇÃO – JANEIRO 2011?**

PROPOSTA DE TRABALHO 2007

- **MELHORAR A TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DA EMPRESA**
- **RISCOS – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE**
- **SINISTROS – TABELA DE DESENVOLVIMENTO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS

OBRIGADA